



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “LEI Nº 2.908”

**DATA:** 19 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Concede recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Esperança, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**Art. 1º.** Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2023, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Esperança, Estado do Paraná, no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), relativamente aos índices acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), entre o período de janeiro a dezembro de 2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I - Subsídio do Prefeito: R\$ 18.533,07 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e sete centavos);

II - Subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 6.562,22 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

III - Subsídio dos Secretários Municipais: R\$ 6.562,22 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei advirão do Orçamento Geral do Município de Nova Esperança para o exercício de 2023, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**